



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.792/2016,
de 14 de dezembro de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especial no Orçamento 2016 no montante de R\$ 110.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1501.1.300	Instalação da Rede Elétrica Novo Loteamento		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0001(livre)	110.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.114	Núcleo de Apoio da Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	4520	35.450,00

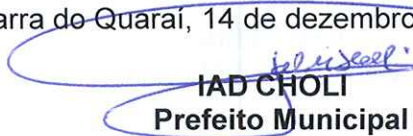
II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1501.1.800	Cobertura da Quadra Poliesportiva – Bairro Norma Irio L. Gutierrez		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5070	74.550,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 14 de dezembro de 2016


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.


MARCELE ROLIM SIMIONATO

Secretária Municipal de Administração.